LEI Nº 2932, de 19 de abril de 2022.

"Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências".

(Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro).

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída em Monte Mor a "Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos" na semana do dia 05 de maio objetivando conscientizar a população sobre os riscos da automedicação e a importância do uso racional de medicamentos.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 19 de abril de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

MÁRIO CEZAR FRANCO JÚNIOR
Procurador Geral do Município